



ESTADO DO TOCANTINS
MONTE SANTO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

LEI Nº 223/2016, de 20 de Maio de 2016.

LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2016 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO À PARTE DA AVENIDA SÃO MIGUEL, QUE ESTÁ LOCALIZADA NO SETOR NAZIOZENO, NO DISTRITO DE CAMPINA VERDE, DE "AVENIDA ESTEYCE VITÓRIA SOUSA BENÍCIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, APROVOU e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica à parte da Avenida São Miguel, que compreende o Setor Naziozeno, no Distrito de Campina Verde denominada de: **Avenida ESTEYCE VITÓRIA SOUSA BENÍCIO**.

Parágrafo Único: esta nomenclatura é em homenagem a uma jovem filha desta terra, cujos avós José Benício Filho e Antônio Aniceto Sousa, são referências de famílias tradicionais, honradas e que fazem parte da história de Monte Santo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas da nova nomenclatura da Avenida São Miguel, passando a denominar-se Avenida Esteyce Vitória Sousa Benício, no perímetro que compreende Setor Naziozeno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2016.

PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DA PREFEITURA
EM 20/05/2016

FRANCISCO SOARES GOMES
COORD. DE RECURSOS HUMANOS

DEC. Nº 030/2013
SECT. MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MONTE SANTO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

LEI Nº 223/2016, de 20 de Maio de 2016.

LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2016 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO À PARTE DA AVENIDA SÃO MIGUEL, QUE ESTÁ LOCALIZADA NO SETOR NAZIOZENO, NO DISTRITO DE CAMPINA VERDE, DE "AVENIDA ESTEYCE VITÓRIA SOUSA BENÍCIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, APROVOU e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica à parte da Avenida São Miguel, que compreende o Setor Naziozeno, no Distrito de Campina Verde denominada de: **Avenida ESTEYCE VITÓRIA SOUSA BENÍCIO**.

Parágrafo Único: esta nomenclatura é em homenagem a uma jovem filha desta terra, cujos avós José Benício Filho e Antônio Aniceto Sousa, são referências de famílias tradicionais, honradas e que fazem parte da história de Monte Santo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas da nova nomenclatura da Avenida São Miguel, passando a denominar-se Avenida Esteyce Vitória Sousa Benício, no perímetro que compreende Setor Naziozeno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2016.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DA PREFEITURA**

EM 20/06/2016

FRANCISCO SOARES GOMES
COORD. DE RECURSOS HUMANOS
SECT. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO